



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA
[PMBA/DMT]**

**TERMO DE REFERÊNCIA / HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES - MATERIAL DE CONSUMO - ESCRITÓRIO E TIC**

[Versão 1 Híbrido - Jan/2025]

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- () LICITAÇÃO
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.0846.2025.0186052-59)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo:

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo
1	51.10.00.00110120-0	ALICATE, Punch Down, em ferro, para fixar cabos de rede em conectores RJ45	un	03
2	51.40.00.00068931-9	CLAVICULARIO, com chaveiro e argola, com capacidade para no mínimo 30 chaves.	un	01
3	53.40.00.00171421-0	VELCRO, para fixacao e arrumacao de cabos em racks e calhas, rolo com 9 metros (30 FT)e 1/2	un	05
3	80.20.00.00134987-2	PINCEL, com cerdas de nylon, 3/4 polegadas.	un	02
5	75.30.00.00155995-8	ETIQUETA, auto-adesiva, para impressoras inkjet, laser, copiadoras, dimensoes 38,1 x 99,0mm, cor branca, fixadas em folhas de papel tamanho A4	un	01
5	58.05.00.00187939-1	FONE, de ouvido, com microfone para computador, aplicacao VOIP, tipo headset extra auricular, biauricular com microfone conjugado com giro em 360° de eixo, homologado pela ANATEL.	un	08
6	59.15.00.00180067-1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas	un	15
7	59.35.00.00176156-0	CONECTOR, RJ45 MACHO CAT.5E BLD VIAS GE	un	200
8	60.60.00.00174161-6	TRANSCEIVERS, tipo SFP (Mini GBIC) GB 1000 base-LX	un	08
9	61.10.00.00184439-3	ESTABILIZADOR, potencia nominal de 500 VA a 600 VA. Tensao de entrada bivolt (115 e 220 V).	un	04
10	61.45.00.00153502-1	CABO, de video, HDMI, conectores macho em ambas as pontas, comprimento minimo 1,8 metros.	un	05
11	61.45.00.00171858-4	EXTENSAO, eletrica, com 05 metros, 20 Amperes, para tensao entre 100 e 250 VCA.	un	01
12	65.15.19.00127353-1	ALICATE, corte frontal, dupla forca, com videa, para corte, de fio de aco, dimensao 23 cm.	un	03
13	70.15.00.00159045-6	CONVERSOR, UTP-Fibra Optica, Conversor de midia compativel com os padroes IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z,1000base-T e 1000base-SX/LX	un	06
14	70.15.00.00160605-0	CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexao 3,5mm, USB, com controle de volume	un	05
15	70.15.00.00161418-5	KIT, teclado e mouse, sem fio, teclado com 104 teclas, idioma padrao ABNT 2 Brasil	un	03
16	70.15.00.00161472-0	CABO, de rede, CAT 5E,comprimento 305 metros, cor azul	un	01
17	70.15.00.00186713-0	CABO, DisplayPort para Displayport, 4k em 60Hz, 1,80 Metros, Conector de Entrada: Macho, Conector de Saida: Macho, Versao suportada: 1.2 ou superior.	un	02
18	79.30.00.00059201-3	LIMPA, contato, circuito eletrico e eletronico	un	02

19	66.25.00.00050163-8	VOLTIMETRO, digital, compacto, faixa de medicao de 100 a 9900 volts.	un	02
20	66.25.00.00093922-6	TESTADOR, de cabos de RJ45/RJ11.	un	04
21	66.85.00.00186445-9	SENSOR, de temperatura e umidade para ambientes controlados, Plug & play, Display OLED,	un	01

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, a contar da data () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (X) da descrição abaixo.

2.2 Justificativa para a Aquisição de materiais de consumo

A Polícia Militar da Bahia (PMBA), por meio do seu Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT), selecionada como Unidade Gestora (UG), tem como uma de suas atribuições precípua assessorar o Alto Comando, na elaboração do Plano Estratégico Institucional, na formulação de políticas e diretrizes, e na definição de prioridades da Corporação.

Além disso, esta UG é responsável por gerir suas demandas administrativas e as demandas de TI diversas unidades da PMBA

O presente intento justifica-se pela finalidade de garantir as instalações e proceder com a manutenção da infraestrutura ligadas a área de tecnologia e informações das Unidades da PMBA.

Os quantitativos foram estimados com base em consumo histórico e projeção de uso futuro, atendendo-se ainda, ao princípio da economicidade, evitando compras fragmentadas ou em periodicidade excessivamente curta.

2.3 Necessidade da aquisição

A aquisição dos materiais de consumo descritos no item 1.1.1 deste Termo de referência permitirá o atendimento das atividades administrativas deste Departamento, bem como o suporte as demandas de instalações e manutenção dos equipamentos de TI das diversas unidades da PMBA.

Os materiais solicitados são de uso cotidiano e crítico para o funcionamento dos setores administrativos e de TI. O alicate e os conectores garantem a manutenção da infraestrutura de redes; a extensão elétrica assegura o suprimento energético em ambientes dinâmicos; a mochila para notebook protege ativos de alto valor em deslocamentos; as fitas adesivas promove segurança e organização física; e a rotuladora padroniza a identificação de recursos, evitando perda de eficiência. Diante disso, a aquisição direta justifica-se pela natureza essencial e baixo custo dos itens, conforme disposto no Art. 74, II e IV, da Lei 14.133/2021.

2.4 Impacto da falta de materiais de consumo - Escritório e TIC

A indisponibilidade desses materiais podem ocasionar a interrupção de serviços críticos, custos adicionais com reparos terceirizados, e riscos à segurança física e digital. Portanto, sua aquisição direta é essencial para garantir a continuidade administrativa e operacional, enquadrando-se nos arts. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado no detalhamento do quadro a seguir:

MATERIAIS	IMPACTO	RISCOS
Alicates	Rede parada, reparos impossíveis	Custos com terceirização emergencial
Conectores	Computadores offline	Atendimento interrompido, perda de produtividade
Extensões	Equipamentos sem energia	Paralisações e risco de incêndio
Mochila	Notebooks danificados, Ferramentas extraviadas	Custos com consertos ou indenizações
Fitas Adesivas	Cabos soltos, ambiente desorganizado	Acidentes de trabalho e falhas operacionais
Rotuladora	Desorganização de ativos	Ineficiência e retrabalho

2.5 Custo-benefício da aquisição

A aquisição dos materiais descritos no item 1.1.1 deste Termo de Referência apresenta **relação custo-benefício altamente favorável**, com retorno imediato em: redução de custos operacionais, ganho de eficiência e mitigação de riscos. O investimento é **ínfimo perante os prejuízos evitados**, justificando a dispensa de licitação conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (baixo valor).

Com a aquisição desses materiais será possível obter um alto custo benefício, pois alguns dos itens tem valor unitário irrisório, principalmente se avaliado a sua relevância perante as diversas perdas e prejuízos que podem ocasionar, conforme demonstrado no quadro de impactos decorrente da disponibilidade dos materiais solicitados.

Diante dos aspectos apresentados, a contratação de materiais de consumo - Escritório e TIC se faz necessária para garantir a eficiência, a agilidade, organização, segurança e bem-estar de todos. Por oportuno, reforçamos a importância da manutenção de um estoque adequado e do investimento em produtos de qualidade, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos administrativos, operacionais ou financeiros.

2.7 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos também está especificada (X) em tópico próprio do Documento de Formalização de Demanda - DFD (00101844954), que está acostado a este processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (X) abaixo.

- Alicates: utilizado pela equipe de TI e infraestrutura para manutenção de cabos de rede, crimpagem de conectores RJ45 e ajustes em equipamentos.
- Conectores: substituição de conectores danificados em cabos de rede ou criação de cabos personalizados para ajustes na infraestrutura de TI.
- Extensões Elétricas: distribuição de energia em salas, setores, seções, postos de trabalho temporários ou equipamentos que necessitam de realocação.
- Fitas Adesivas: vedação de cabos soltos, organização de fios em racks de rede e identificação temporária de equipamentos.
- Mochila: transporte seguro de notebooks corporativos e ferramentas em viagens a serviço ou deslocamentos internos (ex.: home office, reuniões externas).
- Rotuladora: identificação de cabos, pastas, equipamentos e materiais de estoque.

A combinação adequada desses produtos proporciona um ambiente mais funcional, seguro e organizado, prevenindo problemas administrativos e aumentando a qualidade produtiva no local de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A aquisição de materiais de consumo deve atender a critérios de sustentabilidade, promovendo práticas responsáveis e reduzindo impactos ambientais. Os principais requisitos incluem:

4.1.1.1 Embalagens recicláveis: Prioridade para produtos que utilizam materiais sustentáveis em suas embalagens;

4.1.1.2 Eficiência no consumo: Aquisição de produtos concentrados ou de alto rendimento para minimizar desperdícios;

4.1.1.3 Fornecedores certificados: Parceria com empresas que adotam boas práticas ambientais e certificações sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **10 (dez) dias**, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam no(a) () anexo integrante deste Termo de Referência (X) na descrição abaixo.

Órgão / Unidade	Endereço
Anexo do Departamento de Modernização e Tecnologia (DMT)	Travessa Augusto de Mendonça, s/nº – Vila Policial Militar do Bonfim – Boa Viagem, Salvador-BA – CEP: 40.415-031

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de:

(X) Contratação direta;

() Licitação, na modalidade () pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento () menor preço () maior desconto.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica**8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:**

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 9.174,35 (nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Lote / Item	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma / prazo de entrega	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	51.10.00.00110120-0	un	03	10 dias	R\$ 52,95	R\$ 158,85	—
2	51.40.00.00068931-9	un	01	10 dias	R\$ 52,95	R\$ 234,89	—
3	53.40.00.00171421-0	un	05	10 dias	R\$ 40,25	R\$ 201,25	—
4	80.20.00.00134987-2	un	02	10 dias	R\$ 10,67	R\$ 21,34	—
5	75.30.00.00155995-8	un	01	10 dias	R\$ 58,30	R\$ 58,30	—
6	58.05.00.00187939-1	un	08	10 dias	R\$ 137,00	R\$ 1.096,00	—
7	59.15.00.00180067-1	un	15	10 dias	R\$ 32,26	R\$ 483,90	—
8	59.35.00.00176156-0	un	200	10 dias	R\$ 1,25	R\$ 250,00	—
9	60.60.00.00174161-6	un	08	10 dias	R\$ 185,00	R\$ 1480,00	—
10	61.10.00.00184439-3	un	04	10 dias	R\$ 301,49	R\$ 1205,96	----
11	61.45.00.00153502-1	un	05	10 dias	R\$ 29,00	R\$ 145,00	----
12	61.45.00.00171858-4	un	05	10 dias	R\$ 33,41	R\$ 167,05	----
13	65.15.19.00127353-1	un	03	10 dias	R\$ 39,39	R\$ 118,17	---
14	70.15.00.00159045-6	un	06	10 dias	R\$ 118,90	R\$ 713,40	--
15	70.15.00.00160605-0	un	05	10 dias	R\$ 57,00	R\$ 285,00	----
16	70.15.00.00161418-5	un	03	10 dias	R\$ 109,00	R\$ 327,00	----
17	70.15.00.00161472-0	un	01	10 dias	R\$ 492,90	R\$ 492,90	---
18	70.15.00.00186713-0	un	02	10 dias	R\$ 24,99	R\$ 49,98	---
19	79.30.00.00059201-3	un	08	10 dias	R\$ 119,77	R\$ 958,16	---
20	66.25.00.00050163-8	un	02	10 dias	R\$ 113,40	R\$ 226,80	---
21	66.25.00.00093922-6	un	04	10 dias	R\$ 113,40	R\$ 226,80	--
22	66.85.00.00186445-9	un	01	10 dias	R\$ 339,00	R\$ 339,00	--
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 8.510,11	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 20.801.0071	Função 06	Subfunção 181	Programa 437	P/A/OE 6922
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 3.3.90.30.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.000000	Tipo de recurso orçamentário 1	
Unidade FIPLAN 20.801.0071	Função 06	Subfunção 126	Programa 502	P/A/OE 2002
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 3.3.90.30.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.000000	Tipo de recurso orçamentário 1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- a) o órgão ou entidade gerenciados do registro de preços;
- b) o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- c) a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta.

Salvador-BA, 18 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Antonio Oliveira da Conceição – Cel PM

Diretor do Dptº de Modernização e Tecnologia

E-mail: moliveira@pm.ba.gov.br

Telefone: +55713115-9709



(Assinado eletronicamente)

Alisson de Jesus Soares - Ten PM

Chefe da Seção de Redes

E-mail: alisson.soares@pm.ba.gov.br

Telefone: +55713115-9709



(Assinado eletronicamente)

GLEIDSON MAIA DE SOUSA – TEN PM

Auxiliar da Seção de Licitações

E-mail: dmt.cpl@pm.ba.gov.br

Telefone: +55713115-9738

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Maia de Sousa, Subtenente**, em 19/09/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Oliveira Da Conceição, Coronel**, em 19/09/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123121608** e o código CRC **9A740BC0**.